



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 87
Disponibilização: 11/05/2022
Publicação: 11/05/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
DECRETO Nº 27.134, DE 9 DE MAIO DE 2022.

Torna sem efeito o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 26.701, de 23 de dezembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o inciso I do art. 1º do Decreto nº 26.701, de 23 de dezembro de 2021, que “Prorroga cedência de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de maio de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 10/05/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028340640** e o código CRC **85D0A114**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.499650/2020-01

SEI nº 0028340640

Criado por [00767113233](#), versão 9 por [49755811249](#) em 10/05/2022 11:36:35.